



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E PELA EMPRESA MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, inscrita no CNPJ nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu presidente, Sr. Lafaiete Pinheiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 14.856.961-4 e CPF (MF) n.º 050.258.368-16.

CONTRATADA: MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA., sediada à Rua Quinze de Novembro, 510, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.400-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.966.317/0001-75 e Inscrição Estadual: isento, neste ato representada pelos Senhores IDINALDO SOUZA CRESPIO, portador do RG nº 14.941.669 SSP/SP e do CPF nº 095.784.308-92 e LEONEL JOAQUIM CUNHA, portador do RG nº 21.498.442-4 SSP/SP e do CPF nº 110.010.448-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2019, a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia *on line*, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia similar, aos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniadas à contratada, bem como a disponibilização, em tais cartões, dos respectivos benefícios (créditos), a cargo da Câmara Municipal, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a correção retroativa referente à Lei Municipal nº 3741 de 07 de agosto de 2.018, notadamente o artigo 6º, que autoriza o pagamento do auxílio alimentação a partir da vigência da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao pagamento da correção retroativa a que se refere à cláusula primeira é de R\$ 17.388,69 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme demonstrado no anexo I do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo será realizada em uma única vez e correrá à conta da dotação orçamentária:

Atividade – 2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390 – Despesas correntes/outras despesas correntes/aplicação direta

33.90.39.46 – auxílio alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto – SP, 12 de junho de 2.019.

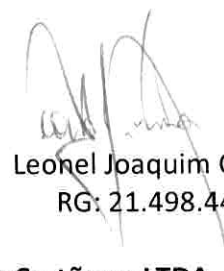

Lafaete Pinheiro dos Santos

RG: 14.856.961-4

CONTRATANTE


Idinaldo Souza Crespino

RG: 14.941.669


Leonel Joaquim Cunha

RG: 21.498.442-4

**Mapa Administradora de Convênios e Cartões e LTDA
CONTRATADO**


Fernando Soares Ricco

Gestor do Contrato

RG: 34.334.962-0

TESTEMUNHAS:

Angela Kormann Stefani

RG: 23.012.788-5


Daniela Momesso

RG: 21.971.219-0

ANEXO I

Diferença de Vale Alimentação por Funcionário

Funcionários	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total
ANGELA KORMANN STEFANI	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
DANIELA MOMESSO	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
ENIO PADOVANI JUNIOR	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
FERNANDO SOARES RICCO	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
GISELE PORTES DE ALMEIDA	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
HARRISSON ROGE SILVEIRA	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
ISABEL APARECIDA RIBEIRO	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
JAIR DE SOUZA MARTINS	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
LUIZ CARLOS RODRIGUES	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
LUIZ GUSTAVO MILHARINI	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
MARCO AURELIO DOMINGUEZ LIMA	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
MATEUS ELIAS DOS SANTOS	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
PATRICIA BERNARDO	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
PRISCILA HELLEN SOUZA CORDEIRO	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	XXXXXX	R\$ 364,14
RITA SIMONE CERCHIARO DE MOURA	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
SIZALTINA BENTO DOS SANTOS GUARI	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15
SUELI PADOVANI GARAVELLO	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 40,41	R\$ 40,41	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 45,01	R\$ 409,15

Total no Período para 18 Funcionários

R\$ 7.319,69

Diferença de Vale Alimentação por Guardinhas e Estagiários

Guardinhas e Estagiários	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Total
EVELYN DE ANDRADE BALIEIRO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 1.200,00
HELEN CRISTINA DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 2.013,80
ISABELLA CAROLINE PEREIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 2.013,80
STEPHANIE ORNELES DE MOURA							R\$ 200,00	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 813,80
DANIELA DE MELO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 2.013,80
SILVIO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00									R\$ 400,00
VANESSA ROSA DOS SANTOS			R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 204,60	R\$ 1.613,80

Total no Período para Guardinhas e Estagiários

R\$ 10.069,00